



# Diário Oficial

ANO X Nº 2856

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 12 de maio de 2022.

## PORTARIA Nº 209/2022

**“CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**Valdomiro Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora **Rosangela Pasquin**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Especial de Políticas Públicas Para Mulheres**, Símbolo DAS-05, gratificação mensal de **45%** (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento do referido cargo, a contar de **01 de abril de 2022**, com fulcro no artigo 63, da **Lei Complementar Municipal Nº 001/90**, e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

*Valdomiro Sobrinho Brischiliari*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## LEI Nº 1.285/2022

**Autor: Poder Executivo**  
**Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO MUNDONOVENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL - AMEUMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**Faço** saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à **Associação Mundonovense dos Estudantes Universitários do Ensino Público de Mato Grosso do Sul - AMEUMS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.752.214/0001-00, com sede na Rua Mato Grosso, nº 570, Centro, neste Município, no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), observadas as normas e formalidades legais aplicáveis em vigor, para atender o custeio das despesas



# Diário Oficial

ANO X Nº 2856

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

**Quinta-feira, 12 de maio de 2022.**

de manutenção previstas no **Plano de Trabalho** que passa a fazer parte integrante e indissociável desta Lei, independente de transcrição.

**Parágrafo Único.** O auxílio financeiro referido neste artigo e concedido com fulcro nos artigos 43 e 44 da **Lei Municipal nº 1.244/2021**, combinado com o artigo 116, da Lei Federal no 8.666/193, e será repassado em **08** (oito) **parcelas** mensais distintas e sucessivas, iniciando a primeira até o quinto dia útil do mês subsequente a publicação desta **Lei**.

**Art. 2º** A concessão do auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, far-se-á mediante Convênio entre o **Município** e a **Associação Mundonovense dos Estudantes Universitários do Ensino Público de Mato Grosso do Sul – AMEUMS**, para atender o incluso Plano de Trabalho, já devidamente aprovado pela Administração Municipal, e será formalizado e executado na forma da minuta que constitui o Anexo Único desta Lei.

**§ 1º** Para efeito da execução do convênio de que trata este artigo, a Associação Beneficiária deverá observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, no mínimo, a cotação prévia de preços no mercado do gênero antes da celebração do contrato de prestação dos serviços especificados no referido Plano de Trabalho.

**§ 2º** Na prestação de contas do auxílio financeiro objeto do convênio especificado neste artigo, a Associação Beneficiária apresentará cópia autenticada da Ata de seleção do proponente interessado vencedor da cotação realizada, sem prejuízo dos demais documentos exigidos para sua composição.

**§ 3º** Para a celebração do contrato de prestação de serviços referido no parágrafo 1º deste artigo, deverá a Associação Beneficiária, sem prejuízo de outras obrigações e sob pena de responsabilidade solidária, exigir do proponente vencedor os seguintes documentos:

**I** - certidões expedidas pelos órgãos competentes de trânsito e transporte nacional e estadual, comprovando a situação de regularidade dos ônibus a serem utilizados na execução dos serviços;

**II** - documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista prevista no artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93;

**III** - certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Licitante, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, ambas com expedição não superior a 60 (sessenta) dias da celebração do contrato;

**IV** - bilhetes ou apólices de seguro total dos coletivos que executarão os referidos serviços de transporte de passageiros.

**Art. 3º** Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

*Valdomiro Sobrinho Brischiliari*  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

ANO X Nº 2856

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 12 de maio de 2022.

ANEXO ÚNICO - MINUTA DE CONVÊNIO

LEI MUNICIPAL Nº 1.285/2022

## CONVÊNIO Nº ...../2022

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.741.683/0001-26, com sede administrativa na Av. Campo Grande, nº 200, Centro, na cidade de Mundo Novo-MS, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI**, brasileiro, casado, radialista, portador da cédula de identidade sob o RG nº ....., expedida pela SSP/....., inscrito no CPF sob o nº ....., residente e domiciliado na Rua/Av. ...., nº ....., e, de outro lado, o(a) ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. ...., na cidade de Mundo Novo-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representada por .....(nominar o representante legal), brasileiro, .....(estado civil), portador da Cédula de Identidade sob o RG nº ....., SSP-....., e do CPF ....., **RESOLVEM** celebrar o presente **CONVÊNIO**, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu **artigo 116**, Instrução Normativa 01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional, com suas alterações posteriores, e instruções normativas e diretrizes do Tribunal de Contas Estadual de Mato Grosso do Sul, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto viabilizar repasse de recursos financeiros à (ao) **CONVENENTE**, em conformidade com o Plano de Trabalho previamente aprovado pelo **CONCEDENTE**, o qual passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização legislativa para a celebração do presente Convênio, está expressamente contida na **Lei Municipal nº .....**, de ..... de 2022, que fixa o montante do repasse financeiro e dispõe sobre os respectivos objetivos e metas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor previsto para a realização deste Convênio é de **R\$ .....** (.....), cujas despesas correrão à conta do Orçamento Geral Município para o presente exercício, na seguinte dotação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Parágrafo único.** O valor de que trata este artigo, total ou parcial, será creditado em conta corrente específica do(a) **CONVENENTE** aberta em instituição financeira oficial deste Município, devendo todos os pagamentos resultantes da execução deste convênio ser efetuados exclusivamente mediante cheques nominativos aos interessados.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de Contas deverá ser apresentada ao **CONCEDENTE** no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do valor de cada parcela, composta dos seguintes documentos:

**I** - ofício de encaminhamento;



ANO X Nº 2856

Órgão de divulgação oficial do município

# Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

**Quinta-feira, 12 de maio de 2022.**

**II** - demonstrativo da execução da receita e despesa, em forma contábil, subscrito conjuntamente por profissional competente de contabilidade, acompanhada dos respectivos comprovantes fiscais;

**III** - cópia do extrato bancário, correspondente ao período da prestação de contas apresentada;

**IV** - Relatório de Atividades, mencionando as ações e serviços desenvolvidos no período e os respectivos custos financeiros.

**§ 1º** As despesas serão comprovadas mediante documentos originais ou por cópias autenticadas em cartório, emitidos em nome da **CONVENENTE**.

**§ 2º** Quando o repasse dos recursos ocorrer de forma parcelada, a liberação da segunda parcela ficará condicionada à prestação de contas da parcela anterior, e assim sucessivamente.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste Convênio, integral ou parcialmente, serão repassados ao **CONVENENTE** no valor correspondente às ações, serviços e demais procedimentos nele consignados, observados rigorosamente o Cronograma de Desembolso, as disponibilidades de caixa da Administração Municipal e o Plano de Trabalho previamente aprovado.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO**

Fica assegurado ao **CONCEDENTE** a prerrogativa de manter a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução os objetivos e metas deste Convênio, diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados pela Administração Municipal.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

Para a consecução dos objetivos definidos na Cláusula Primeira, comprometem-se as partes:

**I** - O **CONCEDENTE** obriga-se a:

**a)** examinar e aprovar previamente o Plano de Trabalho referente às promoções programadas e os respectivos cronogramas de desembolso e execução;

**b)** transferir os recursos financeiros ao **CONVENENTE**, em estrita conformidade com o Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, previamente aprovados;

**c)** examinar os Relatórios de Atividades correspondentes aos recursos repassados;

**d)** exercer o controle e a fiscalização sobre a execução, mediante supervisão e acompanhamento das atividades inerentes aos objetivos e metas previstos neste instrumento;

**e)** acompanhar e supervisionar tecnicamente os serviços e atividades inerentes à este termo, efetuando vistorias "*in loco*", diretamente ou através de terceiros expressamente credenciados ou autorizados;

**f)** analisar e emitir pareceres sobre relatórios parciais e finais encaminhados pelo **CONVENENTE**.

**II** - O **CONVENENTE** obriga-se a:

**a)** encaminhar ao **CONCEDENTE**, para prévia aprovação, o Plano de Trabalho referente ao objeto deste Convênio, inclusive sempre que se fizer necessária qualquer modificação na previsão original, exceto quanto ao montante repassado;

**b)** abrir conta bancária específica, em instituição financeira oficial, vinculada a este Convênio, para movimentação dos recursos a eles referentes, bem como contabilizar sua movimentação, detalhando suas aplicações;

**c)** executar diretamente as atividades convencionadas, em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas do **CONCEDENTE**, observadas rigorosamente o Plano de Trabalho aprovado;

**d)** propiciar aos técnicos credenciados pelo **CONCEDENTE**, todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução do presente Convênio;

**e)** apresentar Relatório de Atividades relativo à execução e utilização parcial e total dos recursos recebidos;



# Diário Oficial

ANO X Nº 2856

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 12 de maio de 2022.

f) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos no desenvolvimento das promoções;

g) responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes dos atendimentos feitos à conta deste Convênio, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais deles resultantes, não gerando para o **CONCEDENTE** obrigação ou outro encargo de qualquer natureza;

h) manter em arquivo, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor do **CONVENENTE** pelo Tribunal de Contas/MS, relativa ao exercício da concessão, os comprovantes de realização de despesa e pagamentos realizados, e demais registros individualizados, bem como os registros contábeis, com a identificação da promoção e deste Convênio, prestando contas à Administração Municipal de todas as parcelas recebidas.

## CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em ..../..../2022.

## CLÁUSULA NONA - DA RENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento pelo **CONVENENTE**, das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem, em especial, motivos de rescisão deste instrumento, a constatação de qualquer das seguintes situações:

**I** - utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto e respectivo Plano de Trabalho;

**II** - ausência de prestação de contas;

**III** - falta de apresentação de Relatório de Atividades, na forma pactuada;

**IV** - unilateralmente, pelo **CONCEDENTE**, na hipótese de inconveniência administrativa de manutenção do Convênio;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, inclusive no que tange a prestação de contas dos recursos recebidos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ocorrendo a rescisão do Convênio, por qualquer razão, os saldos porventura remanescentes serão restituídos ao **CONCEDENTE**, com os acréscimos legais decorrentes, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de tomada de conta especial, na forma da legislação aplicável, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONCEDENTE** providenciará a publicação deste Convênio, através de extrato, em jornal de circulação no Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação executiva ou promocional relacionada com os objetivos e metas previstos neste instrumento, será obrigatoriamente destacada pelo **CONVENENTE**, a participação do **CONCEDENTE**, observado o disposto no parágrafo 1º, do artigo 37, da Constituição Federal.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactum, ainda os partícipes, as seguintes condições:

a) todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidas por correspondências nos endereços das partes, com a devida e necessária comprovação; e

b) as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.



# Diário Oficial

ANO X Nº 2856

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 12 de maio de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a sê-lo.

**E, por estarem assim ajustados e de comum acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.**

Mundo Novo-MS, .... de .....de 2022

*Valdomiro Sobrinho Brischiliari*  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONCEDENTE**

.....  
.....  
**CONVENENTE**

### TESTEMUNHAS:

**I - .....**

**NOME:**

**CPF:**

**II - .....**

**NOME:**

**CPF:**



# Diário Oficial

ANO X Nº 2856

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 12 de maio de 2022.

## "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos servidores municipais **Waldemar Marinho dos Santos**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Nelson Tatsuno**, Engenheiro Civil, **Lairton José Maretti**, Fiscal de Obras e Postura e **Luiz Cesar Cervantes**, Técnico em Equipamento, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação dos imóveis urbanos municipais constituídos pelos **Lotes 02-A, 02-B, 02-C, 02-D, 02-E** todos da **Quadra 175**, matriculados sob os nº **9761, 9762, 9763, 9764 e 9765** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, tendo por fim a regularização de doação aos respectivos beneficiários na forma da legislação municipal vigente conforme a **Lei Municipal nº 966/2014**.

**Parágrafo único.** A avaliação dos referidos imóveis municipais é feita em observância ao que preceitua o artigo 17, inciso I, da **Lei Federal nº 8.666/93**, cujo valor dela decorrente constará da respectiva escritura pública de doação, para os devidos efeitos jurídicos e legais.

**Art. 2º** Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de **08 (oito) dias**, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

**Art. 3º** Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.**

*Valdomiro Sobrinho Brischiliari*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## EDITAL Nº 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED/2022.

### Edital nº 001/001-/2022 - CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MUNDO NOVO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, através da **Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado** para a **Função Docente Temporária**, nomeada pela **Portaria nº 007/2022**, e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2022 Processo Seletivo Simplificado - SEMED/2022, tornam público, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**, conforme especificado no Anexo Único deste Edital.

Os candidatos convocados, constantes no Anexo Único deste Edital, devem se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Voluntários da Pátria, nº 90, sala 7, 1º andar, dentro do horário de expediente, até às 13:00 horas, impreterivelmente do dia 12 de maio de 2022.

Os candidatos convocados devem se atentar fielmente ao disposto nos itens **9, 10 e 11, ambos do Edital 001 – SEMED/2022**, publicado no Diário Oficial do Governo de Mundo Novo, podendo ser acessado em: [http://mondonovo.web15f14.uni5.net/mn/public/busca?data\\_selecionada=2022-02-03](http://mondonovo.web15f14.uni5.net/mn/public/busca?data_selecionada=2022-02-03)

Mundo Novo – MS, 11 de maio de 2022.

Camila Rubim de Moraes Pereira  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**





# Diário Oficial

ANO X Nº 2856

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 12 de maio de 2022.

Thiago Corrêa do Couto

**Professor de Educação Física/Coordenador Pedagógico de Programas e Projetos Educacionais.  
Portaria 309/2017.**

**Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado Para a Função Docente Temporária**

## ANEXO ÚNICO – CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/017/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED/2022

### ÁREA PEDAGOGIA

CANDIDATO			PROVA			Classificação Convocação
Inscrição	Nome Completo	Data de Nasc.	TÍTULOS	PROVA	TOTAL	
269	Regiane Cristina De Melo	10/05/1990	0	43	43	133 Convocada
132	Elda Cristina Silveira	02/12/1990	11,5	31	42,5	134 Convocada

### ÁREA EDUCAÇÃO ESPECIAL

CANDIDATO			PROVA			Classificação Convocação
Inscrição	Nome Completo	Data de Nasc.	TÍTULOS	PROVA	TOTAL	
84	Francieli Dos Santos Vieira Silva	16/02/1992	8	35	43	89 Convocada

### EDITAL N º 003/2022-CMDCA

DIVULGA A ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE TITULARES E SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR, GESTÃO 2020/2024, CONFORME LEI FEDERAL N.º 8.069/1990, LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 109/2015 E RESOLUÇÃO N.º 170/2014 – CONANDA.

Torna-se pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o **Processo de Escolha de Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar, Gestão 2020/2024, do Município de Mundo Novo-MS**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal Complementar n.º 109/2015 e Resolução n.º 170/2014 – CONANDA.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A condução do Processo de Escolha de Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar Gestão





# Diário Oficial

ANO X Nº 2856

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

## Quinta-feira, 12 de maio de 2022.

2020/2024 do Município de Mundo Novo, com fundamento na Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal Complementar n.º 109/2015 e Resolução n.º 170/2014 – CONANDA, será conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mundo Novo (CMDCA), por meio da **Comissão Especial do Processo de Escolha de Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar, designada pela Resolução nº 001, de 11 de maio de 2022**, e fiscalizada pelo Ministério Público.

**1.2 A Comissão Especial do Processo de Escolha de Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar** é composta pelos seguintes membros do CMDCA: Jhonathan Roger Levino Alencar da Silva, Aparecida Fatima Castello Amaral, Wellison Alan de Souza Florido, Simoni Soler Meira.

**1.3** O presidente do CMDCA em exercício, Edson Pereira, é automaticamente designado para presidir a Comissão Especial do Processo de Escolha de Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar, conforme disposto no Artigo 38 da Lei Complementar Municipal 109/2015.

**1.4** O prazo para impugnação deste edital será de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir das 10h00min (dez horas da manhã) da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Mundo Novo/MS.

**1.4.1** As razões da impugnação deste edital deverão ser formalizadas por escrito, digitalizadas e encaminhadas por e-mail ao endereço eletrônico [cmdcamundonovo@gmail.com](mailto:cmdcamundonovo@gmail.com).

**1.5** Informações e esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser solicitados no e-mail: [cmdcamundonovo@gmail.com](mailto:cmdcamundonovo@gmail.com).

## 2. DAS ETAPAS

**2.1** O Processo de Escolha de Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar contará com 06 (seis) etapas, as quais serão tratadas em distintos editais, sendo elas e seus respectivos conteúdos programáticos descritos a seguir:

**2.1.1 Inscrição e Registro da Candidatura** – caráter eliminatório: etapa inicial do Processo de Escolha, na qual os candidatos deverão protocolar os documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo que não serão avaliados nas etapas subsequentes, conforme itens 6 e 7 deste edital;

**2.1.2 Avaliação Escrita** – caráter eliminatório: avaliação de conhecimentos gerais e específicos do cargo, com conteúdo programático referenciado na Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal Complementar n.º 109/2015 e Constituição Federal de 1988, além de políticas públicas de proteção, atenção e garantia de direitos à criança e ao adolescente;

**2.1.3 Avaliação Prática de Informática** – caráter eliminatório: modos de utilização de aplicativos para edição de textos, ambiente Microsoft Office; modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet; organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas; redação, compreensão e interpretação de ofícios, encaminhamentos e relatórios aos órgãos competentes da rede de atendimento, proteção e garantia de direitos;

**2.1.4 Avaliação Psicológica** – caráter eliminatório: deverá ser realizada exclusivamente com o profissional indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mundo Novo/MS;

**2.1.5 Eleição** – caráter classificatório: sufrágio universal e direto, por voto facultativo e secreto dos eleitores do Município;

**2.1.6 Formação e Capacitação de Conselheiros Tutelares** – caráter eliminatório: prevista no Artigo 55 da Lei Complementar Municipal 109/2015, o qual indica que o candidato não poderá tomar posse do cargo se não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nesta etapa.



ANO X Nº 2856

Órgão de divulgação oficial do município

# Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 12 de maio de 2022.

### 3. DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, mediante novo processo de escolha.

Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº109/2015.

Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

### 4. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E REGIME DETRABALHO

O presente processo visa o preenchimento de **UMA VAGA** de **TITULAR** e a **formação de cadastro de reserva para SUPLENTES** do Conselho Tutelar, para a Gestão 2020/2024.

Ocorrendo vacância no cargo de conselheiro tutelar titular, ou em virtude de eventual ampliação de vagas, serão convocados os suplentes aprovados no Resultado Final do Processo de Escolha de Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar, respeitada a rigorosa ordem de classificação.

Os candidatos aprovados, se incorporados como Titulares, perceberão **remuneração no valor de R\$ 2.228,49 (dois mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), que será reajustada de acordo com o especificado na Lei Complementar Municipal 109/2015.**

Os membros titulares do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em **regime de dedicação integral**, durante o horário previsto no Regimento Interno do referido órgão, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão, sendo vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados.

O Conselheiro Tutelar está vinculado obrigatoriamente ao **Regime Geral da Previdência Social**, Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

É vedado aos membros do Conselho Tutelar exercer outra atividade remunerada ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas.

### 5. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

Os candidatos deverão comprovar além dos critérios exigidos no artigo 133 da Lei nº 8.069, de 1990, os seguintes requisitos adicionais expressos no Art. 39 da Lei Complementar Municipal 109/2015 e exigidos pela **Comissão Especial do Processo de Escolha de Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar**:

- a) A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente de no mínimo 02 (dois) anos;
- b) Ter conhecimentos gerais sobre a Legislação Federal e Municipal sobre os direitos da criança e do adolescente, em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente, comprovado através de avaliação;
- c) Comprovante de conclusão do ensino médio;
- d) Reconhecida idoneidade moral;
- e) Ter conhecimento de informática suficiente ao desempenho das funções do cargo, comprovado através de avaliação prática;
- f) Idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- g) Residir no município há pelo menos 05 (cinco) anos;
- h) Estar em pleno gozo de suas faculdades físicas atestado por médico indicado pelo município;
- i) Não ter sido apenado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos termos em que



# Diário Oficial

ANO X Nº 2856

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

## Quinta-feira, 12 de maio de 2022.

dispõe a Lei Complementar Municipal 109/2015, nos 06 (seis) anos antecedentes à eleição;

- j) Estar quites com as obrigações eleitorais;
- k) Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
- l) Estar de acordo com o perfil psicológico preestabelecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e comprovado por meio de avaliação psicológica com profissional designado pelo CMDCA, sendo o referido devidamente habilitado no respectivo órgão da classe.

Para fins do disposto na alínea "a" do subitem 5.1 considera-se a experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente como:

- a) Acadêmica: aquela que deriva de estágios obrigatórios e não obrigatórios de cursos de graduação com contato e participações diretas no trabalho com o atendimento, a proteção e a garantia de direitos de crianças e/ou adolescentes;
- b) Profissional: atividade profissional, remunerada ou voluntária, de atuação direta com o atendimento, a proteção e a garantia de direitos de crianças e/ou adolescentes.

**A comprovação dos requisitos estabelecidos acima se darão na forma disposta no item 7 deste Edital.**

As descrições das atribuições, deveres e vedações do Conselheiro Tutelar constam da Lei Complementar Municipal 109/2015, respectivamente artigos 27, 28 e 29.

## 6. DA INSCRIÇÃO

A Inscrição no Processo de Escolha de Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar se dará através da etapa inicial deste processo: o **Registro da Candidatura**. O Registro da Candidatura poderá ser efetuado **de 00h01min do dia 12 de maio de 2022 até as 23h59min do dia 02 de junho de 2022, impreterivelmente via correio eletrônico, endereçada ao e-mail [cmdcamundonovo@gmail.com](mailto:cmdcamundonovo@gmail.com), sendo todas as páginas da documentação assinadas e digitalizadas.**

Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, o qual se encerra às 23h59min do dia 02 de junho de 2022.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Especial do Processo de Escolha de Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar, referenciada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o direito de excluir do processo aquele que não preencher os requisitos de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital.

**No dia 06 de junho de 2022**, será enviada para publicação no Diário Oficial do Município o **resultado preliminar dos pedidos de inscrições deferidas e indeferidas**, sendo considerado deferido o pedido de inscrição que tenha sido efetuado contendo os documentos comprobatórios em acordo com este Edital, e indeferido o pedido de inscrição que tenha sido identificado desacordo da documentação com este Edital.

O prazo para impugnação de inscrições a partir do **resultado preliminar dos pedidos de inscrições deferidas e indeferidas** será de **48 horas**, contados a partir das 10h00min (dez horas da manhã) da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Mundo Novo/MS.

A impugnação de que trata o parágrafo anterior deverá ser solicitada mediante requerimento (ANEXO VI), juntado os meios de comprovação, digitalizada e encaminhada por e-mail para o endereço eletrônico [cmdcamundonovo@gmail.com](mailto:cmdcamundonovo@gmail.com).

## 7. DO REGISTRO DA CANDIDATURA

O Pedido de Registro da Candidatura deverá ser encaminhado exclusivamente para o endereço eletrônico [cmdcamundonovo@gmail.com](mailto:cmdcamundonovo@gmail.com), **impreterivelmente de 00h01min do dia 12 de**



# Diário Oficial

ANO X Nº 2856

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 12 de maio de 2022.

**maio de 2022 até as 23h59min do dia 02 de junho de 2022, impreterivelmente via correio eletrônico, endereçada ao e-mail [cmdcamundonovo@gmail.com](mailto:cmdcamundonovo@gmail.com), sendo todas as páginas da documentação assinadas e digitalizadas**, conforme datas previstas no Cronograma anexo a este Edital (ANEXO I), com os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital.

**O candidato deverá**, no prazo estabelecido no Edital, **encaminhar ao e-mail supracitado os seguintes documentos:**

- a) ANEXO II do presente edital (Requerimento de inscrição) devidamente preenchido e assinado;
- b) ANEXO III do presente edital (Declaração de cunho pessoal) devidamente preenchido e assinado;
- c) ANEXO IV do presente edital (Currículo) devidamente preenchido e assinado;
- d) ANEXO V do presente edital (Comprovação da experiência) devidamente preenchido e assinado;
- e) Comprovante de conclusão do ensino médio;
- f) Atestado médico indicando que o candidato está em pleno gozo de suas faculdades físicas, comprovado por médico que atende no município de Mundo Novo/MS;
- g) Fotocópia autenticada de documento certificador de identidade (RG, CNH ou Carteira de Identidade Profissional de Classe);
- h) Comprovante de que o candidato reside no município há pelo menos 05 (cinco) anos– serão aceitos os seguintes documentos que atestem residência em nome do interessado no município de Mundo Novo: fotocópia autenticada do Título de Eleitor com domicílio em Mundo Novo, contrato de locação de imóvel autenticado, fatura de água/luz, comprovante de inscrição no Cadastro Único (CADUNICO) atualizado;
- i) Certidão cível e criminal (*possível imprimir as Certidões no site <https://www.tjms.jus.br/>*);
- j) Certidão de que o interessado está no pleno exercício dos direitos políticos (*possível imprimir a Certidão no site <http://www.tre-ms.jus.br/>*);

A comprovação da reconhecida idoneidade moral do interessado, prevista na alínea “d” do subitem 5.1, dar-se-á através da avaliação pela Comissão Especial do Processo de Escolha de Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar de: inteiro teor de todos os documentos apresentados pelo candidato, sendo vedada a habilitação como candidato do interessado que possua certidões cíveis ou criminais que contenham medida judicial incompatível com o exercício da função de Conselheiro Tutelar; documentos de conteúdo inverídico ou falsos, confirmados pela análise da Comissão Especial do Processo de Escolha de Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar; Boletins de Ocorrência junto aos órgãos de segurança pública que apontem condutas inapropriadas ao exercício da função, averiguadas através da Verificação de Dados Biográficos (VDB), por parte da Comissão Especial do Processo de Escolha de Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar.

O atestado médico a que se refere o subitem “f)” poderá ser encaminhado ao e-mail [cmdcamundonovo@gmail.com](mailto:cmdcamundonovo@gmail.com) no prazo máximo de até 15 dias antes da data de eleição, sendo a falta da entrega deste documento suficiente para o impedimento e a eliminação do candidato no Processo de Escolha de Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar 2022.

**O deferimento do Registro de Candidatura** se dará após análise criteriosa e validação, pela Comissão Especial do Processo de Escolha de Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), dos documentos apresentados pelos candidatos, nos termos estabelecidos neste Edital.

## 8. DAS ESPECIFICIDADES DOS RECURSOS

Todos os recursos de que tratam o presente Edital, quando de sua eventual interposição, deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço eletrônico [cmdcamundonovo@gmail.com](mailto:cmdcamundonovo@gmail.com), no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas após as 10h00min (dez horas da manhã) da data de publicação** em Diário Oficial do resultado a que se pretende recorrer.

Quaisquer recursos que descumpram as disposições estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.



# Diário Oficial

ANO X Nº 2856

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

## Quinta-feira, 12 de maio de 2022.

Para todo e qualquer recurso, deverá o candidato encaminhará **MODELO OFICIAL DE RECURSO (ANEXO VI)** devidamente preenchido, assinado e digitalizado, com argumentação fundamentada, juntando-o com outros documentos que sustentem sua observação.

Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha de Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar caberão ainda recursos à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mundo Novo/MS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após as 10h00min (dez horas da manhã) da data de publicação em Diário Oficial do resultado a que se pretende recorrer.

Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou entregues pessoalmente não serão admitidos, nem analisados.

Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO

As impugnações, bem como seus respectivos recursos, deverão ser encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico [cmdcamundonovo@gmail.com](mailto:cmdcamundonovo@gmail.com), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após as 10h00min (dez horas da manhã) da data de publicação em Diário Oficial do resultado a que se pretende recorrer, devidamente fundamentadas e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde poderão ser colhidas.

Os candidatos impugnados serão pessoalmente intimados para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da intimação, apresentar defesa.

Decorrido o prazo a que se refere o subitem anterior, a Comissão Especial do Processo de Escolha de Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar reunir-se-á para decidir as impugnações, notificando o Ministério Público com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para acompanhamento das decisões.

A Comissão Especial do Processo de Escolha de Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar publicará as decisões no Diário Oficial do Município, das quais caberá recurso em 48 horas úteis à plenária do CMDCA, que se reunirá em caráter extraordinário, para decisão em última instância.

Esgotada a fase recursal a Comissão Especial do Processo de Escolha de Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar publicará no Diário Oficial do Município a relação dos **candidatos que obtiveram o pedido de inscrição homologado** nesta primeira etapa do Processo de Escolha de Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar Gestão 2020/2024 do Município de Mundo Novo - MS, estando estes candidatos aptos para etapa seguinte do Processo.

## 10. DA CONVOCAÇÃO PARA AS DEMAIS ETAPAS

Divulgada a relação dos candidatos com as inscrições deferidas e indeferidas, de que trata o subitem 6.4 deste edital, os candidatos serão convocados para dar sequência às demais etapas do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, conforme disposto no subitem 2.1 deste edital. A convocação será feita por meio de edital próprio, contendo as especificações das etapas subsequentes.

Todos os editais de convocação relacionados ao Processo de Escolha de Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar serão publicados no Diário Oficial do Município de Mundo Novo/MS.

## 11. DAS ESPECIFICIDADES DO DIÁRIO OFICIAL

- 11.1** O funcionamento do Diário Oficial de Mundo Novo possui particularidades as quais o candidato deverá atentar-se, sendo de inteira responsabilidade do candidato a leitura, o



# Diário Oficial

ANO X Nº 2856

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

**Quinta-feira, 12 de maio de 2022.**

conhecimento e a observância dessas características apontadas no presente edital.

**11.2** As publicações em Diário Oficial do município são enviadas para a empresa responsável pelo lançamento no sistema até às 15h00min, sendo efetivamente colocadas no ar para acesso ao público somente no dia subsequente, com prazo máximo até as 10h00min. Entretanto, ao acessar a página do Diário Oficial, deve-se procurar pela publicação desejada acessando o documento com data do dia de envio da publicação para a empresa responsável pelo lançamento no sistema.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar contidas nos comunicados, neste edital e em outros que serão publicados.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Escolha do Conselho Tutelar, bem como de eventuais adiamentos e instruções específicas para a realização das etapas.

Será considerado desistente, e conseqüentemente eliminado do presente Processo de Escolha do Conselho Tutelar, o candidato que não cumprir com os prazos estabelecidos neste edital, bem como dos prazos a serem estabelecidos nos futuros editais referentes a este mesmo processo.

Este edital, bem como os demais que vierem a ser editados, serão publicados no Diário Oficial do Município.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha de Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Ministério Público.

Mundo Novo/MS, 12 de maio de 2022.

**Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha de Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar**

Edson Pereira

**EDITAL Nº 003-CMDCA/CT-2022  
PROCESSO DE ESCOLHA DE TITULARES E SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR DE MUNDO  
NOVO/MS  
GESTÃO 2020/2024**





# Diário Oficial

ANO X Nº 2856

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 12 de maio de 2022.

## ANEXO I

### CRONOGRAMA REFERENTE AO PERÍODO DE 2022

ETAPA	AÇÕES DAS ETAPAS	PREVISÃO DE DATAS
01	Publicação do Edital 003 – Abertura do Processo de Escolha	12 de maio de 2022
01	Inscrições e Registros de Candidaturas	00hs01min do dia 12 de maio às 23h59min do dia 02 de junho de 2022
01	Resultado Preliminar das Inscrições deferidas e indeferidas	06 de junho de 2022
01	Publicação do Resultado Definitivo das Inscrições, Convocação para a segunda etapa (Avaliações) e Edital 004 - Regras de Campanha, Cronograma e Normativas para as Avaliações.	09 de junho de 2022
02	Avaliação de Conhecimentos	22 de junho de 2022, das 18hs30min às 20hs30min
02	Avaliação de Informática	23 de junho de 2022, das 18hs30min às 20hs30min
03	Avaliação Psicológica	24 de junho de 2022
03	Gabarito e Resultado Preliminar dos aprovados	27 de junho de 2022
03	Gabarito e Resultado Definitivo dos aprovados e convocação para Eleição	29 de junho de 2022
04	Eleição	17 de julho de 2022
04	Resultado da Eleição e Convocação para a capacitação	18 de julho de 2022
05	Curso de Formação e Capacitação para os novos Conselheiros Tutelares de Mundo Novo/MS – Titulares e Suplentes	20 e 21 de julho de 2022
05	Resultado Final dos Conselheiros Tutelares habilitados para posse	22 de julho de 2022
06	Posse dos Conselheiros Tutelares Suplentes	25 de julho de 2022





# Diário Oficial

ANO X Nº 2856

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 12 de maio de 2022.

EDITAL Nº 003-CMDCA/CT-2022

PROCESSO DE ESCOLHA DE TITULARES E SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR DE MUNDO NOVO/MS  
GESTÃO 2020/2024

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (MODELO OFICIAL)

Nome:

Data de nascimento:

/ /

Sexo:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Identidade nº:

CPF nº:

Rua/Avenida/outro:

Nº:

Complemento: Bairro:

Regional:

CEP nº: -

Telefone residencial:

Telefone celular:

E-mail(legível):

## DECLARAÇÃO

Declaro que todas as informações acima expostas são verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações pertinentes em caso de falsidade. Declaro, ainda, atender todas as condições exigidas para inscrição no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Mundo Novo, bem como declaro me submeter às normas expressas no Edital do CMDCA/Mundo Novo nº 003/2022 e Complementares e demais legislações pertinentes.

Mundo Novo/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

ASSINATURA DO (A) PRÉ-CANDIDATO (A)



# Diário Oficial

ANO X Nº 2856

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 12 de maio de 2022.

**EDITAL Nº 003-CMDCA/CT-2022**  
**PROCESSO DE ESCOLHA DE TITULARES E SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR DE MUNDO NOVO/MS**  
**GESTÃO 2020/2024**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ DECLARO, para fins de inscrição no processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Mundo Novo que:

- 1) Sou pessoa considerada idônea e de boa reputação;
- 2) Resido no Município de Mundo Novo/MS, há cinco ou mais anos;
- 3) Possuo comprovada experiência profissional de, no mínimo, 02 (dois) anos em atividades de atendimento, proteção e garantia de direitos da criança ou do adolescente;
- 4) Possuo conhecimentos de informática.
- 5) Estou física e mentalmente apto(a) para realizar as funções do cargo (Art. 27, 28 e 29 da Lei Complementar Municipal 109/2015), me comprometendo em se for eleito apresentar antes da posse a referida comprovação por meio de atestado médico e psicológico, bem como exame toxicológico.

Mundo Novo/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) PRÉ-CANDIDATO (A)

**Falsidade ideológica – Art. 299 do Código Penal:** Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos e multa, se o documento é público e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento particular.



# Diário Oficial

ANO X Nº 2856

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 12 de maio de 2022.

**EDITAL Nº 003-CMDCA/CT-2022**  
**PROCESSO DE ESCOLHA DE TITULARES E SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR DE MUNDO NOVO/MS**  
**GESTÃO 2020/2024**

**ANEXO IV**

**CURRÍCULO**

(Modelo Oficial)

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Filiação: (Pai) \_\_\_\_\_ e  
(Mãe) \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Cônjuge/Convivente/Companheiro(a): \_\_\_\_\_

Nº Identidade e CPF do Cônjuge/Convivente/Companheiro(a): \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO:**

Rua/Avenida/Outro: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Regional: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefone(s) residencial: \_\_\_\_\_ celular: \_\_\_\_\_

E-mail (legível): \_\_\_\_\_

**3. DOCUMENTOS:**

Nº Identidade: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

Carteira de Trabalho: Nº \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Documento Militar Nº \_\_\_\_\_

Registro Profissional Nº \_\_\_\_\_



# Diário Oficial

ANO X Nº 2856

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 12 de maio de 2022.

#### 4. GRAU DE ESCOLARIDADE:

- A) ( ) Ensino Fundamental incompleto;
- B) ( ) Ensino Fundamental em curso;
- C) ( ) Ensino Fundamental completo;
- D) ( ) Ensino Médio incompleto;
- E) ( ) Ensino Médio em curso;
- F) ( ) Ensino Médio completo;
- G) ( ) Ensino Superior incompleto - curso: \_\_\_\_\_
- H) ( ) Ensino Superior em curso - curso: \_\_\_\_\_
- I) ( ) Ensino Superior completo - curso: \_\_\_\_\_

#### 5. PROFISSÃO:

\_\_\_\_\_

#### 6. ÁREA DE ATUAÇÃO:

\_\_\_\_\_

#### 7. JÁ FOI ELEITO(A) COMO CONSELHEIRO(A) TUTELAR?

- ( ) Não
- ( ) Sim ( ) Titular ( ) Suplente

Município: \_\_\_\_\_

Regional:

Período(s):

\_\_\_\_\_

#### 8. Citar os cursos de formação/capacitação na área da criança e do adolescente:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

9. Citar as experiências na área de defesa, atendimento ou promoção dos direitos da criança e do adolescente devendo totalizar, no mínimo, 05 (cinco) anos (especificar: atividade, função, cargo, carga horária trabalhada e caracterização do público atendido)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# Diário Oficial

ANO X Nº 2856

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

**Quinta-feira, 12 de maio de 2022.**

**10.** Citar, no mínimo, 02 (duas) fontes de referência de pessoa física ou jurídica que confirmem a experiência em atividade de defesa, atendimento ou promoção dos direitos da criança e do adolescente: (identificar: telefones de contato, nomes e endereços completos):

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que estarei sujeito à aplicação das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações pertinentes, em caso de falsidade de quaisquer das informações aqui prestadas.

Mundo Novo/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) PRÉ-CANDIDATO (A)



# Diário Oficial

ANO X Nº 2856

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 12 de maio de 2022.

**EDITAL Nº 003-CMDCA/CT-2022**  
**PROCESSO DE ESCOLHA DE TITULARES E SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR DE MUNDO NOVO/MS**  
**GESTÃO 2020/2024**

**ANEXO V**

## COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

ORGANIZAÇÃO: _____	NATUREZA DA ENTIDADE
_____	GOVERNAMENTAL ( ) NÃO GOVERNAMENTAL( )
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO CMDCA Nº	
OUTRAS INSCRIÇÕES EM CONSELHOS:	

PROGRAMA DE ATENDIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

_____
-------

RESPONSÁVEL LEGAL:

CARGO/FUNÇÃO:

ENDEREÇO:

_____
-------



# Diário Oficial

ANO X Nº 2856

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 12 de maio de 2022.

ATIVIDADE EXERCIDAS PELOCANDIDATO:		VOLUNTÁRIA(    )
		REMUNERADA(    )
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE:	DATA DE DESLIGAMENTO:	

Mundo Novo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal da instituição

## OBSERVAÇÃO

- 1. Apresentar as cópias dos atos constitutivos da instituição e da ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, se entidade não governamental, bem como cópia da página da Carteira de Trabalho com a vinculação do trabalhador.**
- 2. Apresentar a cópia do Diário Oficial onde se deu a publicação da nomeação do responsável do órgão governamental e a do candidato.**
- 3. Em papel timbrado da(s)Entidade(s).**
- 4. Em caso de voluntário, apresentar declaração do responsável pela instituição atestando o vínculo do voluntário com a instituição.**





# Diário Oficial

ANO X Nº 2856

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 12 de maio de 2022.

EDITAL Nº 003-CMDCA/CT-2022  
PROCESSO DE ESCOLHA DE TITULARES E SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR DE MUNDO  
NOVO/MS  
GESTÃO 2020/2024

ANEXO VI

MODELO OFICIAL DE RECURSO

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME DO (A) CANDIDATO (A)

RAZÕES RECURSAIS

Mundo Novo/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

**RESOLUÇÃO Nº 001 DE 11 DE MAIO DE 2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MUNDO NOVO – MS.**

**Considerando o conteúdo da Ata nº 317/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Federal 8.069/90 e a Lei Complementar Municipal 109/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Publicizar a Comissão Especial do Processo de Escolha de Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar, conforme segue abaixo:



ANO X Nº 2856

Órgão de divulgação oficial do município

# Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

## Quinta-feira, 12 de maio de 2022.

Presidente: Edson Pereira – representante da Sociedade Civil, APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais);

Membro: Jhonathan Roger Levino Alencar da Silva – representante da área governamental Secretaria Municipal de Assistência Social;

Membro: Simoni Soler Meira – representante da área governamental Secretaria Municipal de Saúde;

Membro: Wellison Alan de Souza Florido – representante da Sociedade Civil, Lions Clube;

Membro: Aparecida Fatima Castello Amaral – representante da Sociedade Civil, FOCA (Formação e Orientação a Criança e ao Adolescente);

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos da data de 19/04/2022.

Mundo Novo, 12 de maio de 2022.

**Edson Pereira**

**Presidente do C.M.D.C.A e da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar**

## **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0128/2.021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2.021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0069/2.021**

**PARTES**

**LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**LOCADORA: JAMILI KADRI**

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato Administrativo nº 0128/2.021**, por mais 12 (doze) meses e consequentemente a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Quarta do contrato.

Fica prorrogado pelo período de **12 (Doze) meses**, o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 0128/2.021, a contar de 06/05/2022.

Face a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93, o valor referente a prorrogação é de R\$ 23.064,00 (vinte e três mil e sessenta e quatro reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 0128/2.021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**ASSINANTES**

**Locatário: Eliane Rocha de Paulo** – Secretária Municipal de Assistência Social

**Locadora: Jamili Kadri**

Mundo Novo - MS, 05 de maio de 2.022.

**Dênis Ricardo da Costa Brunholli**

**Presidente da CPL**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0134/2022

Processo nº 0094/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS e a empresa VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA EIRELI - EPP

Objeto: seleção da melhor proposta para a EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO ARMADO PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENA ESPORTIVA em conformidade com a Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar na forma e condições fixadas neste Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-15.452.0006-2.011-4.4.90.51.00-00.01.0070 - Ficha: 160

Valor: R\$ 194.401,70 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e um reais e setenta centavos)

Vigência: 04/05/2022 à 04/08/2022

Data da Assinatura: 04/05/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI, pela contratante e ROSENI MARQUES BARBOSA, pela contratada



# Diário Oficial

ANO X Nº 2856

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 12 de maio de 2022.

O MUNICIPIO DE MUNDO NOVO/MS

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 033/2021

PROCESSO Nº 023/2021

PREGÃO Nº 011/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS e a EMPRESA: COMERCIO DE PAPEL MUNDO NOVO LTDA - ME.

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de material de expediente (material para escritório), visando atender a secretaria municipal de administração, secretaria municipal de meio ambiente e urbanismo, secretaria municipal de obras e serviços urbanos e secretaria municipal de agricultura e pecuária, da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE ENCERRAMENTO é celebrado, nesta data, com fulcro no que se contém no subitem 06 linha, (B) DOCUMENTOS, previsto na Resolução nº 88 de 03/10/2018 do TCE/MS, item 6. Execução Financeira dos Contratos e Equivalentes e dos Termos de Credenciamentos.

Do Encerramento: Fica encerrado o CONTRATO Nº 033/2021, com vigência até a data de 31 de dezembro de 2022, pelos motivos justificados no Processo Administrativo nº 023/2021.

Data da assinatura: 28 de abril de 2022.

Assinam: Sr. Valdomiro Sobrinho Brischiliari (Contratante) e a Sra. Jamili Kadri (Contratada).

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0120/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro oficial, torna público que licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de câmara refrigeradora científica vertical com capacidade mínima de 340l, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mundo Novo - MS de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, foi declarada **FRACASSADA** em razão da desclassificação das empresas participantes.

Mundo Novo - MS, 11 de Maio de 2022.

**Cassiano Vidovix**  
**Pregoeiro**

EXTRATO DE EMPENHO

Contrato nº DISP. 0167/2022

Processo nº 0133/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS e a empresa ROMAN - COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E PEÇAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-15.452.0006-2.012-3.3.90.30.00-00.01.0000 - Ficha: 167

Valor: R\$ 16.104,46 (dezesesseis mil e cento e quatro reais e quarenta e seis centavos)

Vigência: 11/05/2022 à 11/06/2022

Data da Assinatura: 11/05/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI, pela contratante e SERGIO DA SILVA ROMAN, pela contratada



# Diário Oficial

ANO X Nº 2856

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 12 de maio de 2022.

## EXTRATO DE EMPENHO

Contrato nº DISP. 0166/2022

Processo nº 0152/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS e a empresa COMERCIO DE PAPEL MUNDO NOVO LTDA - ME

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-15.452.0006-2.012-4.4.90.52.00-00.01.0070 - Ficha: 173

Valor: R\$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais)

Vigência: 11/05/2022 à 11/06/2022

Data da Assinatura: 11/05/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI, pela contratante e JAMILI KADRI, pela contratada

## EXTRATO DE EMPENHO

Contrato nº DISP. 0153/2022

Processo nº 0156/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS e a empresa MORAES - COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI - ME

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TELA DE SEGURANÇA SOLDADA.

Dotação Orçamentária: 1 - 06.06.01-27.812.0010-2.018-3.3.90.30.00-00.01.0000 - Ficha: 089

Valor: R\$ 5.901,80 (cinco mil e novecentos e um reais e oitenta centavos)

Vigência: 11/05/2022 à 11/06/2022

Data da Assinatura: 11/05/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI, pela contratante e MARCELO MIRANDA PIRES DE MOREAES, pela contratada



# Diário Oficial

ANO X Nº 2856

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 12 de maio de 2022.

<b>Telefones Úteis</b>	
Prefeitura de Mundo Novo	(67) 3474-1144
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	(67) 3474-1681
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	(67) 3474-2452
Câmara Municipal	(67) 3474-1445
Secretaria Municipal de Administração	(67) 3474-1144 Ramal 208
Secretaria Municipal de Finanças	(67) 3474-1144 Ramal 207
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	(67) 3474-2263
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	(67) 3474-2882
Secretaria Municipal de Saúde	(67) 3474-5301
Secretaria Municipal de Assistência Social	(67) 3474-1430
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	(67) 3474-1975
Secretaria Municipal de Comunicação Social	(67) 3474-1144 Ramal 222
Procuradoria Jurídica	(67) 3474-1144 Ramal 203
Departamento da Receita Tributária Municipal	(67) 3474-3631 e 3474-1163
Departamento de Trânsito	(67) 3474-1394
Procon	(67) 3474-2287
Junta de Serviço Militar	(67) 3474-3010